

Portaria Nº 221 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.007073/2016-37,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §1º do art. 4º da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, a licença de funcionamento à pessoa jurídica PARAÍBA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA - EPP, CNPJ nº 23.305.296/0001-54, situada no Município de João Pessoa - PB, Rua José Antônio Ferreira de Miranda, nº 1651, Distrito Industrial, CEP: 58.082-797 para atuar como Instituição Técnica Licenciada – ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor